



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS ITACOATIARA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 117 – DG/IFAM CITA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando a proposta de extensão, de 05/08/2020 e os trâmites de avaliação favorável do Comitê de Extensão local.

RESOLVE:

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Extensão pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

| | |
|---|---|
| PROPONENTE/COORDENADOR | Rondon Tatsuta Yamane Baptista de Souza |
| SERVIDOR/COLABORADOR/EXECUTOR/PARTICIPANTE | |
| Sarah Ragonha de Oliveira; Rafael Augusto Ferraz; Antônio Marcos Lima Xavier; Andrey Luis Bruyns de Sousa; Francisco das Chagas Silva Reis; Fabrício Leonardo Alves Ribeiro; Daiane Oliveira Medeiros; Elias Lourenço Vasconcelos Neto; Jonatan Onis Pessoa; Fernando Alves da Silva. | |
| PROJETO | |
| Agricultor Familiar – FIC “ Da Roça Para Casa”. | |

II. Esta Portaria retroage ao dia 05/08/2020, considerando a proposta de pesquisa, de 05/08/2020 e seu respectivo cronograma de execução.

III. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras.

IV. Que a apresentação do relatório final é de até 30 dias após a execução da ação, devendo este ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Extensão – IFAM CITA, bem como os registros das atividades, via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Professora EBTB
leonor.toro@ifam.edu.br
Neta Toro

Diretora Geral

Port. Nº 1.431-GR/IFAM